Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIII	Nº 4465	Publicação Diária	Terça-feira, 19 de outubro de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170 Dados: 2021.10.19 17:46:36 -03'00'

DECRETO Nº 1130 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 2.272.532,77 (dois milhões, duzentos a setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Outubro	40.000,00	232.320,72	272.320,72
40	20	080	Outubro	629.000,00	324.618,10	953.618,10
40	30	511	Outubro	94.000,00	461.957,86	555.957,86
40	40	069	Outubro	10.000,00	222.614,65	232.614,65
40	50	080	Outubro	307.000,00	711.996,48	1.018.996,48
40	60	501	Outubro	0,00	2.000,00	2.000,00
40	70	511	Outubro	9.000,00	317.024,96	326.024,96
Total				**1.089.000,00**	**2.272.532,77**	**3.361.532,77**

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Setembro	352.000,00	232.320,72	119.679,28
40	20	080	Janeiro	523.996,06	4.969,93	519.026,13
40	20	080	Fevereiro	490.552,29	1.337,84	489.214,45
40	20	080	Março	480.430,21	801,61	479.628,60
40	20	080	Abril	480.440,74	33,75	480.406,99
40	20	080	Maio	451.137,52	605,68	450.531,84
40	20	080	Junho	491.683,10	546,13	491.136,97
40	20	080	Setembro	922.620,71	316.323,16	606.297,55
40	30	511	Junho	242.410,15	54,00	242.356,15
40	30	511	Setembro	535.989,90	461.903,86	74.086,04
40	40	069	Setembro	224.117,18	222.614,65	1.502,53
40	50	080	Janeiro	374.748,59	2.089,00	372.659,59
40	50	080	Fevereiro	649.266,09	4.224,06	645.042,03
40	50	080	Abril	1.128.540,74	3.600,00	1.124.940,74
40	50	080	Maio	288.621,31	1.277,85	287.343,46
40	50	080	Junho	756.775,36	172,67	756.602,69
40	50	080	Julho	297.730,80	1.020,51	296.710,29
40	50	080	Agosto	392.568,97	687,50	391.881,47
40	50	080	Setembro	1.025.462,66	698.924,89	326.537,77
40	60	501	Setembro	2.000,00	2.000,00	0,00
40	70	511	Janeiro	40.195,69	89,90	40.105,79
40	70	511	Março	61.817,07	3.084,28	58.732,79
40	70	511	Junho	293.736,32	9.978,60	283.757,72

40	70	511	Setembro	338.372,13	303.872,18	34.499,95
Total				**10.845.213,59**	**2.272.532,77**	**8.572.680,82**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de outubro de 2021. João Mendonça da Silva, Prefeito do Municipio (em exercício), Alexande Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1131 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 6.920.000,00 (seis milhões, novecentos e vinte mil reais) junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Secretaria Municipal de Defesa Social para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	000	300.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.11	000	500.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.1.91.13	000	200.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.91.13	510	400.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.16	000	20.000,00
09010.04.122.0002.2.021	3.1.90.16	000	20.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.04	000	300.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.11	000	2.300.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.16	000	20.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.46	000	10.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.90.04	101	500.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.91.13	101	600.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.91.13	101	600.000,00
26010.14.422.0011.6.065	3.1.90.16	000	50.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.11	000	1.100.000,00
TOTAL			**6.920.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	000	500.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	510	400.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.91.13	000	300.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.3.91.08	000	200.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.11	000	20.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.11	000	20.000,00
09010.09.272.0002.2.023	3.3.91.08	000	1.476.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.11	000	30.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.90.16	101	1.700.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.1.90.11	000	1.000.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.3.91.08	000	174.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.46	000	400.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.3.91.08	000	700.000,00
TOTAL			**6.920.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 66.785.811,83 (sessenta e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Outubro	378.000,00	637.185,49	1.015.185,49
03	30	000	Outubro	404.000,00	91.219,14	495.219,14
04	50	000	Outubro	1.240.000,00	571.768,22	1.811.768,22
05	90	000	Outubro	138.000,00	379.171,71	517.171,71
06	130	000	Outubro	1.749.000,00	4.770.599,39	6.519.599,39
07	220	000	Outubro	1.000.000,00	1.450.692,80	2.450.692,80
08	240	000	Outubro	699.000,00	1.096.191,60	1.795.191,60
09	280	000	Outubro	7.224.000,00	3.625.538,45	10.849.538,45